

LEI MUNICIPAL N° 2.238/06 DE 19 DE ABRIL DE 2006.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação ”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

03- Serviços de Utilidade Pública

2.020 – Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00-8055- Obras e Instalações

Total.....R\$ 22.000,00

Objetivo: Dotar de infra-estrutura terrenos urbanos.

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação Orçamentária:

16- Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.073 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00-321- Reserva de Contingência

Total.....R\$ 22.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de abril de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração